



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.829, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dá denominação a equipamentos esportivos que integram o Parque Municipal Antonio Felix Teixeira, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a ter as seguintes denominações os equipamentos esportivos que integram o Parque Municipal Antonio Felix Teixeira:

Pista de Corrida "*Sebastião Machado (Tiá)*"

Campo de Futebol "*Antônio Mário de Rezende (Cutiara)*"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,

aos 18 de abril de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº 2.829, de 18/04/2023, foi publicada na data de 18/04/2023, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos das Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão